



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

Tocos do Moji, 18 de dezembro 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji

Departamentos requisitantes: Administrativo, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social, Saúde.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, em face da necessidade de licitação de materiais escolares e de expediente, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores acima citados. Bem como, manter as escolas da rede municipal de ensino, abastecidas de materiais para uso comum e uso individual dos alunos, cumprindo as exigências legais de fornecer tais materiais, e garantindo a eficiência dos trabalhos executados na rede pública de educação desta cidade.

A chamada Lei do Pregão foi substituída pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e foi regulamentada no município através do Decreto Municipal n.º 3057/2024. Entretanto, como garante o artigo 156 desta lei, o Pregão presencial será utilizado como meio para a condução do certame licitatório.

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Viu-se na modalidade presencial diversas vantagens, dentre elas, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados, conforme a necessidade, visando a minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo, pelo fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

licitado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da Administração Pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários dos serviços prestados dentro da razoabilidade e da dignidade dos munícipes.

A necessidade de se realizar o processo licitatório para compra de materiais de expediente se dá para que, os trabalhos administrativos dos departamentos sejam realizados, de forma que todo o material necessário para o desenvolvimento das funções esteja ao dispor dos servidores. Os materiais escolares por sua vez, de acordo com o PL 1.449/2019, os governos estaduais e municipais devem distribuir o material escolar para os alunos das escolas públicas sob sua responsabilidade. Além disso, as escolas ficam proibidas de exigir dos pais ou responsáveis a compra de material escolar de uso individual ou coletivo dos alunos, sendo assim, deve-se adquirir os materiais escolares que serão fornecidos às escolas desta rede de ensino, a serem ofertados aos alunos.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, seus departamentos e escolas municipais, como forma de prever as demandas de material sendo resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas secretarias partícipes. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente à média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares e de expediente.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	
1.	24	UN	Almofada para carimbo para tinta preta	
2.	54	UN	Apagador de quadro branco	
3.	168	UN	Apontador para lápis Jumbo	
4.	733	UN	Apontador para lápis nº 02 de boa qualidade.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

5.	25	UN	Bateria (CR 2032) para aparelho medidor de glicemia accu-chek model:gc.	
6.	1354	UN	Borracha escolar branca nº 60 de boa qualidade.	
7.	15	UN	Cabo HDMI 4K	
8.	170	UN	Caderno brochura ¼ 48 folhas C/ pauta capa flexível	
9.	60	UN	Caderno brochura ¼ pedagógico pauta verde 40 folhas capa flexível	
10.	115	UN	Caderno brochura quadriculado ¼ 48 folhas	
11.	200	UN	Caderno brochurão 96 folhas S/ pauta capa dura	
12.	400	UN	Caderno brochurão 96 folhas C/ pauta capa dura	
13.	520	UN	Caderno cartografia espiral universitário 96 folhas s/ seda capa flexível	
14.	200	UN	Caderno desenho cartografia brochura 96 folhas capa dura	
15.	345	UN	Caderno universitário capa dura 10x1 – 200 folhas	
16.	175	UN	Caixa para arquivo morto 290x175x380mm polionda	
17.	640	UN	Caixa para arquivo morto papelão	
18.	6	UN	Caixa organizadora com tampa 20L	
19.	4	UN	Caixa organizadora com tampa 61L	
20.	10	UN	Caixa organizadora com tampa 12L	
21.	41	UN	Calculadora de mesa (bat/solar/12dig.) 1200 spiral digit	
22.	825	UN	Caneta esferográfica azul	
23.	605	UN	Caneta esferográfica preta	
24.	460	UN	Caneta esferográfica vermelha	
25.	332	UN	Caneta marca texto cores	
26.	15	UN	Caneta Retroprojektor	
27.	17	CX	Clips 2/0 Cx 500g	
28.	17	CX	Clips 4/0 Cx 500g	
29.	16	CX	Clips 8/0 Cx 500g	
30.	121	UN	Cola bastão 20g	
31.	50	UN	Cola branca 1L	
32.	577	UN	Cola branca escolar 90g	
33.	53	UN	Corretivo líquido a base de água	
34.	5	CX	Colchete para fixa papel nº 12	
35.	5	CX	Colchete para fixa papel nº 15	
36.	50	UN	Crachá	
37.	1630	UN	Envelope saco pardo 200x280 80g	
38.	2750	UN	Envelope saco pardo 250x353 80g	
39.	41	UN	Estilete pequeno	
40.	14	UN	Etiqueta auto adesiva A4 01	
41.	16	UN	Extrator de grampo	
42.	5	UN	Fita p/ automação PDV CMI 600	
43.	247	UN	Fita adesiva dupla face PP 19x30	
44.	345	UN	Fita adesiva larga transparente 45mmx50mt	
45.	80	UN	Fita adesiva transparente 12x50mm	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

46.	890	UN	Fita crepe 19mmx50mt	
47.	19	UN	Furador papel médio de metal p/ 45 folhas	
48.	0	CX	Giz cera colorido 12 cores	
49.	200	CX	Giz cera Jumbo 12 cores	
50.	15	CX	Giz de cera grosso primeira infância cx com 6 cores 185g	
51.	43	UN	Grampeador de mesa médio 26/6 p/ 30 folhas	
52.	72	CX	Grampo 26/6 Cx c/ 5000 und	
53.	29	CX	Grampo trilho Romeu e Julieta de metal Cx c/ 50und	
54.	48	UN	Lapis borracha	
55.	160	CX	Lápis de cor Jumbo Cx c/ 12 cores	
56.	350	CX	Lápis de cor grande Cx c/ 12 cores	
57.	2116	UN	Lápis preto nº 2 redondo Cx c/ 144 unid	
58.	210	UN	Lápis preto nº 2 Jumbo madeira reflorestada certificado FSC	
59.	22	UN	Livro ata c/ 50 páginas	
60.	39	UN	Livro ata c/ 100 páginas	
61.	21	UN	Livro de ponto grande mensal 2 assinaturas	
62.	600	CX	Massa para modelar 180g Cx c/ 12 cores	
63.	28	UN	Mouse óptico cabo USB 1,5m com 3 botões sendo um rolagem	
64.	130	UN	Papel camurça folha 40x60cm nas cores	
65.	460	UN	Papel cartão folha 50x70cm nas cores	
66.	430	UN	Papel cartolina branca folha 50x56cm 150g	
67.	570	UN	Papel color set nas cores	
68.	10	RL	Papel contact translucido rolo c/ 10m	
69.	220	UN	Papel crepom 40cm X 2m nas cores	
70.	129	PT	Papel fotográfico p/ impressora A4 210 X 297mm Cx c/ 50Und.	
71.	8	RL	Papel Kraft	
72.	200	UN	Papel Laminado cores variadas	
73.	36	PT	Papel opaline 120g branco	
74.	29	PT	Papel Vergê A4 120g Cx c/ 50 folhas	
75.	1470	PT	Papel sulfite 75 g/m² alcalino 210 X 297 mm A4 pct c/ 500 folhas	
76.	20	PT	Papel sulfite A3	
77.	220	UN	Pasta aba c/ elástico plástica nas cores	
78.	18	UN	Pasta AZ tam. Ofício largo	
79.	30	UN	Pasta grampo trilho papelão plastificado	
80.	147	UN	Pasta catálogo c/ 50 envelopes plástico	
81.	37	UN	Pasta polionda plástica 55mm com abas e elástico	
82.	350	UN	Pasta suspensa marmorizada e plastificada completa com haste de metal	
83.	61	UN	Pen Drive 16GB	
84.	4	CX	Percevejo latonado Cx c/ 100Und.	
85.	241	UN	Pilhas Alcalinas Pequenas AAA 1,5V	
86.	369	UN	Pilha pequena alcalina tamanho AA 1,5V, c/ 2 peças	
87.	200	UN	Pilha Média LR14XA,1.5V	
88.	35	UN	Pincel atômico cor azul	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

89.	35	UN	Pincel atômico cor preta	
90.	22	UN	Pincel atômico cor vermelha	
91.	55	UN	Pincel recarregável p/ quadro branco na cor azul	
92.	55	UN	Pincel recarregável p/ quadro branco na cor preta	
93.	53	UN	Pincel recarregável p/ quadro branco na cor vermelha	
94.	135	UN	Pincel p/ pintura nº 06 cabo grosso	
95.	130	UN	Pincel p/ pintura nº 08 cabo grosso	
96.	125	UN	Pincel p/ pintura nº 12 cabo grosso	
97.	120	UN	Pincel p/ pintura nº 14 cabo grosso	
98.	15	UN	Pistola cola quente profissional p/ refil grosso	
99.	450	UN	Placa EVA folhas de 2mm 40x60cm nas cores	
100.	25	UN	Prancheta polietileno	
101.	190	UN	Refil p/ cola quente, cola de silicone, grosso	
102.	375	UN	Régua plástica transparente 30cm	
103.	5	CX	Saco plástico 4 furos 0,15g grosso Cx c/ 400Unid	
104.	23	UN	Teclado qwerty abnt 2 c/ cabo de 1,5m USB e teclado numérico	
105.	29	CX	Tesoura de uso geral 21cm em aço inox	
106.	300	UN	Tesoura escolar sem ponta 12cm	
107.	228	UN	Tinta guache 250ml cores variadas	
108.	23	UN	Tinta para carimbo preta	
109.	500	MT	TNT nas cores rolo c/ 1,40m X 50m	

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/
FORNECIMENTO: 20/03/2024**

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:
na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.**

☒ (X)	Consumo	☐ ()	Permanente
REGIME DE FORNECIMENTO			
☐ ()	Parcela única	☐ ()	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☐ ()	Mensal
		☒ (X)	Outro: Especificar: Serão feitas de 3 a 4 ordens ao longo do ano.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....			
.....			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☒ (X) Não.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

() Sim. Especificar: (detalhar eventuais exigências relativas à habilitação específica, tais como qualificação técnica, qualificação econômico financeira, etc., acompanhadas das respectivas justificativas, em decorrência da natureza do objeto)

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar: (detalhar eventuais responsabilidades específicas da contratada em decorrência da natureza do objeto)

- Executar os serviços solicitados pelos departamentos municipais responsáveis de acordo com as condições e especificações estipulados no Edital e seus anexos;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante e quantidades;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar ao setor responsável para que, efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento emitida;
- A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.
- Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho;
- A contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato a terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor indicado para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar: (detalhar eventuais responsabilidades específicas do contratante em decorrência da natureza do objeto)

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

- Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Notificar a empresa sobre eventuais interferências e ocorrências;
- Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos materiais de expediente e materiais escolares é de dez (10) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, ao almoxarifado municipal, situado da Sub-sede da Prefeitura Municipal no endereço José Tomás Cantuária, 299 – Centro – Tocos do Moji/MG – CEP 37563-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 11h, e de 13h às 16h, telefone (35)3445-6922.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail almoxpmtm@gmail.com;

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local e horários estabelecidos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze (15) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Gerenciamento de Riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR e Estudo Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
67	02 04 122 0001 2005 339030	Manutenção das atividades Dep. Administração.
93	02 05 04 123 0001 2010 339030	Manutenção das atividades Dep. Fazenda.
254	02 07 02 13 392 0006 2024 339030	Manutenção das atividades da Divisão de Cultura
504	02 10 02 08 244 0005 2048 339030	Manutenção das atividades da assistência Social
140	02 06 03 12 122 0003 2030 339030	Manutenção da administração do Ensino Municipal
158	02 06 03 12 361 0003 2014 339030	Manutenção da Rede Municipal de Ensino
182	02 06 03 12 365 0003 2103 339030	Manutenção da Educação Creche
185	02 06 03 12 365 0003 2113 339030	Manutenção da Rede Municipal de Ensino Infantil e Creche
341	02 08 02 10 301 0002 2054 339030	Manutenção do programa Saúde em casa
274	02 08 01 10 122 0002 2029 339030	Manutenção das atividades Dep. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em portais de pesquisa de preço (PNCP), em mapas de apuração de municípios vizinhos (Borda da Mata e Inconfidentes), e sobre as cotações preenchidas por empresas do ramo, sito HMTW Comercio Varejista, Papelaria Nicole e Josiane Ares Bernardes da Silva, além das pesquisas de preço no sistema Analises de preços, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 318.074,27.

Foram feitas pesquisas em diferentes fontes, pois algumas cotações não possuíam valor para todos os itens, sendo assim, foi necessária a cotação com empresas regionais para obter ao menos três valores por item.

OBS . A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –

CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com

CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ernane Aparecido da Silva

Diretor do Departamento de Educação

Ronaldo José Leandro

Diretor do Departamento de
Assistência e Promoção Social

Gabriela Barbara Pereira

Diretora do Departamento de Saúde

Regiane Aparecida da Cruz

Chefe de Divisão de Cultura

Silvana de Melo Silva

Diretora do Departamento de
Administração/Fazenda

Tocos do Moji, 18 de dezembro 2023.